



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 114/2014
PAE N. 39.944/2014

Prezado Senhor,

A pedido da Senhora Pregoeira, encaminho os esclarecimentos que seguem:

"I – A carga horária para o serviço de recepção 08 (oito) horas será de 220 ou 200 horas mensais?"

RESPOSTA: De acordo com o subitem 3.2 do Projeto Básico (ANEXO I do edital), a prestação dos serviços ocorrerá diariamente, com início às 11h30min e término às 20h30min, com intervalo de 1h, no tocante aos profissionais com carga horária diária de 8 horas, sendo que o subitem 10.2 obriga a Contratada a garantir a prestação dos serviços nesse intervalo (11h30min às 20h30min) para suprir a demanda aproximada.

O edital não estipula a carga horária mensal, porque a produtividade indicada é estimada (Item 5 do Projeto Básico) e é de responsabilidade do licitante indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que executará os serviços (subitens 4.11 e 7.2-"e"- "f" do edital).

"II – Os pacotes adicionais "02 e 04" corresponderão ao valor de 1 (uma) hora dos respectivos postos?"

RESPOSTA: Sim, conforme previsto na subcláusula 2.1.1 da Minuta de Termo de Contrato.

Atenciosamente,

Jailson Laurentino
Comissão Permanente de Licitação